

C.G.C. ADMINISTRADORA**E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

CNPJ/ME n.º 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

SOCIEDADE LIMITADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam os senhores sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") convidados para se reunirem em reunião de sócios a ser realizada no dia 03/06/2024, às 10 horas, na sede social da Sociedade localizada no município de Ariranha/SP, na Sala nº 113 do Escritório Administrativo Central, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moreira, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em reunião de sócios deliberar sobre: (i) a determinação da realização das reuniões de sócios da Sociedade exclusivamente de forma presencial; e, (ii) se aprovada a deliberação do item (i), a alteração da redação correspondente da cláusula 9º do Contrato Social da Sociedade. Nos termos do art. 1.074, §1º da Lei nº 10.406/2002, para tomar parte na reunião de sócios, o sócio deverá comparecer na sede da Sociedade, com antecedência, conforme lhe for aplicável: (i) instrumento de mandato na hipótese de representação do sócio por outro sócio ou por advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano; O sócio ou seu representante legal deverá comparecer à reunião de sócios munido dos documentos que comprovem sua identidade. A sociedade solicita aos sócios interessados em participar da reunião de sócios que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as reuniões. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação na reunião, tampouco constitui condição ou requisito de participação na reunião de sócios, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Administrador. (24,25,28)

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ/ME n.º 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.201.835

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e, (ii) se aprovada a deliberação do item (i), a alteração da redação correspondente do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE1

CNPJ/ME n.º 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.461

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE1 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, Setor 1, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e, (ii) se aprovada a deliberação do item (i), a alteração da redação correspondente do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2

CNPJ/ME n.º 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 09:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Setor 2, Município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e, (ii) se aprovada a deliberação do item (i), a alteração da redação correspondente do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3

CNPJ/ME n.º 36.521.204/0001-15 - NIRE 35.300.549.953

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE3 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 13:00 horas, no Município de Palestina/SP, na Estrada Municipal Palestina a Pontes Gestal, s/n.º, km 32, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a alteração do status da sede da Companhia, localizada no Município de Palestina/SP, a qual passará a ser filial da Companhia; (ii) a alteração do status da filial da Companhia, localizada no Município de Ariranha/SP, a qual passará a ser a sede da Companhia; (iii) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e, (iii) se aprovadas as deliberações dos itens (i), (ii) e (iii), a alteração da redação correspondente dos artigos 2 e 9 do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Palestina, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4

CNPJ/ME n.º 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.269

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Colombo Bioenergia S/A UTE4 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 16 horas, no Município de Santa Albertina/SP, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuá, s/n.º, KM 4,2, Bairro Córrego do Arara, Parque Industrial, Cogeração, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a alteração do status da sede da Companhia, localizada no Município de Santa Albertina/SP, a qual passará a ser filial da Companhia; (ii) a alteração do status da filial da Companhia, localizada no Município de Ariranha-SP, a qual passará a ser a sede da Companhia; (iii) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e (iii) se aprovadas as deliberações dos itens (i), (ii) e (iii), a alteração da redação correspondente dos artigos 2 e 9 do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Santa Albertina, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME n.º 35.881.104/0001-37 - NIRE n.º 35.300.546.938

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da João Colombo Agrícola S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/06/2024, às 08:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar - Sala 2, Município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a determinação da realização das assembleias gerais da Companhia exclusivamente de forma presencial; e, (ii) se aprovada a deliberação do item (i), a alteração da redação correspondente do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia geral, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico anderson@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação prévia conforme indicado acima, tampouco constitui condição ou requisito de participação na assembleia geral, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 24/05/2024, **Anderson Roberto Travagini** - Diretor Presidente. (24,25,28)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. Nº 1012312-85-2022.8.26.0562. O(MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura, na forma da Lei, presentes as circunstâncias autorizadas pelo juiz e com base na decisão judicial de fls. 136 dos autos. FAZ SABER a JOSE GODOFREDO OLIVEIRA, RG. nº 21.745.274 SSP/SP e ESTEFANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. nº 23.688.581-8 SSP/SP, que lhe foi proposta ação de cobrança pelo procedimento comum por parte de CONDOMÍNIO EQUILIBRADO, em nome de inadimplemento pelo não pagamento das cotas condominiais. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, o qual fluiará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 25 de maio de 2024. P.250.2805

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4012094-07-2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ODETE FERREIRA JORGE DE ANGELIS, Brasileira, Viúva, Prandes do Lar, RG 819.441.528-49, com endereço à Avenida Júlio de Mesquita, 36, 1 andar, Cambui, CEP 13025-060, Campinas - SP, MARIA ADRIANA ROSSI GUGLIOTTI, CPF 079.508.418-85 e CARLOS ALBERTO LENCASTRE GUGLIOTTI, CPF 068.506.968-07, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de JOSE NILTON DA SILVA e outro, pedindo adjudicação compulsória do imóvel matriculado sob o número 13.939 e 19.152, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, atualmente integrado à área territorial do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluiará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2024

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 421ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 420ª e 421ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciária"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 16.1, do Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **13 de junho de 2024 às 14:00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de prévia e expressa anuência à alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado na data de 13 de maio de 2024 em seu website e no sistema eletrônico da CVM ("Fato Relevante"), não implicando em penalidade ou no descumprimento de obrigações quebra da Emissora no âmbito dos CRI, nos termos previstos na cláusula 13.1 ("i") do Termo de Securitização. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: <https://truesecuritizadora.com.br> e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos acionistas Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juarassembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortex.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identificação; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto preenchida e assinada, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI em seu website e na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A., Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização**SF 782 Participações Societárias S.A.***(em constituição)***ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES**

Aos 22/03/2024, às 10h, na sede, SP/SP. **Convenção e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Guilherme de Souza Silva; Secretário: Sr. Lawrence Santini Echennie; **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 782 Participações Societárias S.A.**; 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada, totalizando um valor de R\$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações aos acionistas fundadores; 3. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprove a eleição de (i) Sr. Luis Guilherme de Souza Silva para a posição de Diretor; (ii) Sr. Lawrence Santini Echennie para a posição de Diretor. Aprove que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das S/A's, quando necessárias. **Encerramento:** Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 22/03/2024. **Mesa:** Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echennie - Secretário. **Acionistas:** Totalidade. **JUCEP NIRE S/A** nº 35300636330-9 em 19/04/2024, Maria Cristina Ferri - Secretária-Geral.

CD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 44.596.203/0001-68 - NIRE 35.300.008.057

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas desta sociedade, que se encontram à disposição, na sede social, Avenida Toledo Dinucci, 700, sala 1, Araraquara-SP, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/03/2024. Araraquara, 27/05/2024. A Diretoria. (25, 28 e 29)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. Oficial do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quanto ao presente edital vim em dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.467.116 - 26/05/2024**, o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **LARISSA DA COSTA GONCALVES, RG nº 538000153-SSP/SP, CPF/ME nº 412.877.488-39**, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizada certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 27 de maio de 2024, o valor de R\$21.788,42 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatrocentos e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 324.568**, referente ao imóvel situado na Rua Luíza do Sertão, nº 364, e Rua Castellammare, Apto nº 01, pavimento térreo, **Blcco 03, integrante do "Residencial São Paulo", no Condomínio Santa Maria, no 2º Subdistrito - Santo Amaro**; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 27 de maio de 2024. **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, **FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL**, que lhe foi prenotado sob o nº 1.401.046, em 17 de março de 2022, nesta Serviço Registral. **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal**, apresentados por **JOSE CANDIDO DOURADO DE SOUZA**, brasileiro, autógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.528.177-SSP/SP, inscrito no CNPJ/ME nº 02.718.620-02, residente e domiciliado em nome de **MARY APARECIDA GONCALVES DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 051.162.448-38, residentes e domiciliados na Rua Clara Aurora, nº 35, os quais alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1992, adquirida através de Contrato de Compromisso de Cessão de Direitos datado de 25 de julho de 1992, possuindo essa que se refere ao imóvel situado na Rua Clara Aurora, nº 35, e seu terreno com área de superfície de 154,00m², do loteamento denominado "Jardim Ingá, 29" Subdistrito - Santo Amaro; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 350.001 Deste Cartório, sob a titularidade dominal de ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR e JAZRYA MACIEL GASPAR. Esta publicação é feita por publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para que, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificados ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR, JAZRYA MACIEL GASPAR, MARISSA LIMA MACIEL GASPAR, NILIO MARTINS DE SOUZA, OSVALDINA LISBOA DE SOUZA, JOSE MARIO LIMA FERREIRA, ELZENIR LILMA FERREIRA, ANTONIA APARECIDA DE MORAES e JOAO ALVES DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não serem(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguirá o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de maio de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041878-47-2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Allison Aguiar Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(a) RACIARI MACHADO DA SILVA, RG 14.831.301, CPF 062.675.596-41, ROBERTO BATISTA MACHADO, CPF 685.864.008-82 e RAISAS RODRIGUES DA SILVA, RG 7.632.534, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jose Nunes de Souza e outro, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 160.000,00, decorrente de contrato particular de cessão de direitos com sub-rogação de ônus hipotecário e outras averbas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluiará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013806-77-2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanelli Staubert, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(a) HELIO VIRGINIO DA SILVA, Brasileiro, RG 32681038, CPF 275.813.986-18, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COLEGIO PARAISSI SOCIEDADE SIMPLES LTDA, alegando em síntese que o autor firmou Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o requerido, o qual, por sua vez, não honrou com o pagamento das mensalidades referente à anuidade escolar pactuada em favor de sua prole, se consultando em mora no valor de R\$ 32.307,30 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), motivo pelo qual se estabeleceu o débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluiará após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo Amaro, aos 03 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0063365-21-2018.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schir Hankel Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(a) SANDRA REGINA RANTINGIM, RG 18409425, CPF 077.962.818-70, que por parte de JOAO CARLOS BRANCO foi ajuizada ação de rescisão contratual por inadimplemento de Reintegração de posse e perdas e danos pelo procedimento Comum. referente ao nº 1 do bloco 27 do Condomínio Flavia Fermanid por inadimplência de R\$. Valor da causa R\$77.300.00 (Setentozito). Estando a ré em local ignorado, expedir-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluiar os 20 dias supra, pague o débito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução cobrada e perda de multa de 10% e honorários nestes atos, também de 10% (CPC/2002 § 1º) dentro e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000444-90-2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCO DE FREITAS CAYRES DINIZ, CNPJ/ME n.º 13.598.712/0001-04 que nos autos da ação supra ajuizada por SUPERGRANDES ENERGIA LTDA, na qual foi ré condenada ao pagamento de R\$41.562,83 (Dezembro/2023), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais comissões legais nos termos do artigo 515 §2º, inciso IV, do CPC. Estando a ré em local ignorado, expedir-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluiar os 20 dias supra, pague o débito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução cobrada e perda de multa de 10% e honorários nestes atos, também de 10% (CPC/2002 § 1º) dentro e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

Safe Investimentos Ltda.

CNPJ 29.367.441/0001-08 - NIRE n.º 35230852296

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada

Andre Luiz Moraes de Lima, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.479.066-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 398.173.338-09, residente e domiciliado na Rua Maria Marquês, 839, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, CEP - 05756-420. Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **Safe Investimentos Ltda.**, com sede e fora na Avenida Vida Nova, 28, Sala 1002 - A, Jardim Maria Rosa, Taboão Da Serra/SP, CEP - 06764-045, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.367.441/0001-08, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCECSP - NIRE Sob nº 35230852296, e - **Conexão Importação e Exportação de Produtos Alimentícios e Agropecuários Ltda.**, com sede e fora na Rua Augusta, 890, Sala 904, Consolação, São Paulo/SP, CEP - 01304-001, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.303.986/0001-95, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCECSP - NIRE Sob nº 35233567495, em sessão de 07/02/2023, representa neste ato por seus representantes legais **Agnaaldo Feltoza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6626937-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 023.851.619-90, com domicílio fiscal na Rua Bento Freitas 178, 9º andar, Sala 91, CEP - 01220-000, São Paulo/SP, e **Maurício Alves Marinho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4418735-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº. 577.059.099-87, com domicílio fiscal na Rua Bento Freitas 178, 9º andar, Sala 91, CEP - 01220-000, São Paulo/SP, "Sócio Ingressante", e, **Agroflora Empreendimentos Florestais e de Meio Ambiente Ltda.**, estabelecida